



PR DATA NASCIMENTO -



O TERRITÓRIO NACIONA 9239280

22

IRENE DOS SANTOS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6303214-0 SESP

934.231.109-10 22/07/1966

FILIAÇÃO -

FRANCISCO DOS SANTOS

ILZA CAMOZI DOS SANTOS

PERMISSÃO-

CAT. HAB.

02503642307

08/12/2026

25/07/2002

ASSINATURA DO PORTADO

CAMBE, PR

REGISTRO

- OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO -

08/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

15007692060 PR920885814





PROBRIDO PLASTIFICAR

LO



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUIÇÃO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 CEP 81200240 - CURITIBA PR

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 0800 715 0800

Classificação

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RURAL / 40A

IRENE DOS SANTOS COELHO

BRO BRASINHA - PISTA DE LACO

CEP: 86860000 Cidade: JARDIM ALEGRE - PR CPF: *** *** *09-10

44234180 ▲ CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO

AS [1.6.33.7] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR		
05/2025	09/06/2025	R\$ 139,88		

CNPJ 04368898000106 - LE 9023307399



NOTA FISCAL No 166901394 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 16/06/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Protocolo de Autorização: - as -03:00

Chave de acesso: 41250504368898000106660031669013942036775008

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DAYAE	Leitura Anterior		Leitura Atual		N. Dias	Proxima Leitura		
	16/04/2025		16/05/2025		30	16/06/2025		
Itens da Fatura (01) CONSUMO (02) USO SISTEMA (03) B. AMARELA (04) CONT ILUMIN TOTAL	Unidade kWh kWh kWh	Quant	136 136 136	Preco unit (R\$ com tributos 0,379632 0,444668	51,63	PIS / COFINS 2,36 2,76 0,08	ICMS 9,81 11,49 0,34	Tarifa unit (Rs) 0,29019 0,339820

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
pucm2.5nEty.065XD

Controle:
Ne6U5.0Kezc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NATAL JOSÉ COELHO

Matrícula

080614 01 55 2017 4 00107 126 0073072 17

Sexo Masculino Cor

Estado civil e idade

Casado, 57 anos ••

Naturalidade

Sabaudia-PR ••

Documento de identificação

3.062.759-8 SSP/PR ··

Eleitor

Filiação e residência

JESUS JOSÉ COELHO e MARIA ANTONIA COELHO, residente e domiciliad o na Rua Rio Coxim, 102, Jardim Santo Amaro, em Cambe-PR ••

Data e hora do falecimento

Quinze de junho de dois mil e dezessete, às 22h 17min ••

Dia 15

Mês 06 Ano 2017

Local do falecimento

Hospital Universitário na Av. Robert Koch, 60, Vila Operaria, em Londrina-PR ••

Causas

lesão encefálica grave, trau<mark>ma crânio encefálico com fratura, queda de plano elevado,</mark> trauma torácico grave ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal da cidade de Jardim

Alegre, Estado do Paraná ••

Declarante

SILVIO LEANDRO COELHO ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. NAJA NABUT, CRM nº 12119 ••

Observações / Averbações

Nascid o em 02 de dezembro de 1959, aposentado . Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar. Deixou a mulher IRENE DOS SANTOS COELHO e dois (2) filhos: SILVIO e ALESSANDRA. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24439677-9, C.N.H. nº 00932022790 DETRAN/PR, Certidão de Casamento Nº 2444, Folhas 241, Livro B-15, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO E ANEXOS, JARDIM ALEGRE-PR Emolumentos: Isento. ••

Nome do Oficio

2º Oficio de Registro Civil e 7º Tabelionato <mark>de</mark> Notas

Oficial Registrador

Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Município e Comarca / Ul

Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná

Endereço

Rua Piauí, 399, Loja 11, São Paulo Towers CEP: 86010-420 - Fone: (43) 3344-0101

CARTÓRIO JULIAO

F. Tabelionato e 2º Redistro Civil

Luiz fisercato Rezende Julião

Tabelia, e Pegistrador
Rua Plaul, 503 Sala 11

MENICIPIO E COMARCA DE L'ONDENSER

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Londrina -PR, 16 de junho de 2017.

Marcio Aparecido Lobato Escrevente

BL 74JSW 38K23FB2W 5iD valide em www.ocartorio.net



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.120.477-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 473.735.209.87, residente e domiciliado à Rua Pitangas nº 402, Jardim das Graças, Cidade de Colombo, Estado de Paraná, adiante denominado simplesmente VENDEDORA e, de outro lado IRENE DOS SANTOS COELHO portador da Cédula de Identidade, RG nº 6303214-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 934.231.109-10, residente e domiciliado à Rua Rio Coxin nº 102, CEP: 86.785-180, Jardim Santo Amaro Cambé PR, adiante denominado simplesmente COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, e seus herdeiros e sucessores:

Cláusula Primeira: O VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel situado à Bairro Brasinha Municipio Jardim Alegre PR, o terreno medindo 2.000 mts, resolve vendê-lo ao COMPRADOR, pelo valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), que será pago da seguinte forma:

1.1 - O Comprador pagará ao Vendedor o valor a vista de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), pagamento efetuado em espécie.

Cláusula Segunda: Satisfeitos os pagamentos acima dentro do prazo estipulado, o VENDEDOR se obriga e compromete a prestar assistência, bem como sua presença se solicitado for para regularização e ou transferência definitiva do imóvel, objeto deste instrumento a favor do COMPRADOR ou a quem este indicar, independente de outorga de procuração, sem reclamações por parte do VENDEDOR, futuramente, por si, seus herdeiros e sucessores de importâncias devidas, além das aqui ajustadas.

Clausula terceira: fica o COMPRADOR imitido de posse, domínio, direito, ação, uso, gozo e servidão sobre o imóvel, objeto deste instrumento, a partir desta data, correndo por conta única e exclusiva dele COMPRADOR a partir de recebimento do aludido imóvel, todas as taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos junto ao governo municipal ou a quem de direito e demais despesas com escriturações, registros, averbações, transferências e outras que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, mesmo que lançadas e ou cobradas em nome do VENDEDOR.

Cláusula Quarta: Que o descrito imóvel é entregue ao COMPRADOR, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e ou Extrajudiciais, com todas as taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos, inclusive taxas de condomínio e taxa extra.

Cláusula Quinta: O VENDEDOR declara sob pena de responsabilidade civil que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto do presente e de outros ônus reais, incidentes sobre o mesmo.

Cláusula Sexta: Que na hipótese de partilha de bens, fica o COMPRADOR ou seus beneficiários e sucessores, autorizados a habilitarem no respectivo processo e requererem junto ao Cartório e ou Juízo competente a Carta de Adjudicação expedida a seu favor, relativamente ao imóvel, objeto deste instrumento, podendo, para tanto: constituir Advogado(s) com poderes da cláusula Ad-Judícia e os mais necessários perante qualquer instancia, Foro ou

Tribunal, em juízo ou fora dele, podendo para tanto acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recurso, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar a dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência despachos, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, assinar termos, requerimentos e demais papeis, e praticar os demais atos aos fins deste instrumento, o que ser dado sempre por bom, firme e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Sétima: Que o presente instrumento é feito entre as partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se estas mesmas partes a manterem o presente sempre bom, firme e valioso, respondendo na forma da lei, pelos riscos da Evicção de Direitos, se chamado forem Autoria a qualquer tempo e época.

Cláusula Oitava: Fica eleita a comarca do Município de Colombo/PR, com expressa renuncia de outro qualquer por mais especial que seja para a solução de quaisquer pendências oriundas deste instrumento, ou dele decorrentes. E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas reconhecidamente idôneas e capazes para que produza seus efeitos legais e em direito permitido.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Colombo, 26 de Fevereiro, 2020.

Vendedor

VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

Comprador

Prene de Santo collo

RECIBO

Recebi de **IRENE DOS SANTOS COELHO**, a importância supra de: 44.000,00 (Quarenta e Quatro MII Reais)*** Referente a Vendas do Imóvel situado à Bairro Brasinha Município Jardim Alegre PR, o terreno medindo 2.000 mts.

E para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Pagamento efetuado em dinheiro.

Colombo 26 Fevereiro, 2020.

IRENE DOS SANTOS COELHO

